QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO	000,00m²
ÁREA TERREO	000,00m²
ÁREA 1 PAVIMENTO	000,00m²
ÁREA TOTAL À CONSTRUIR	000,00m²

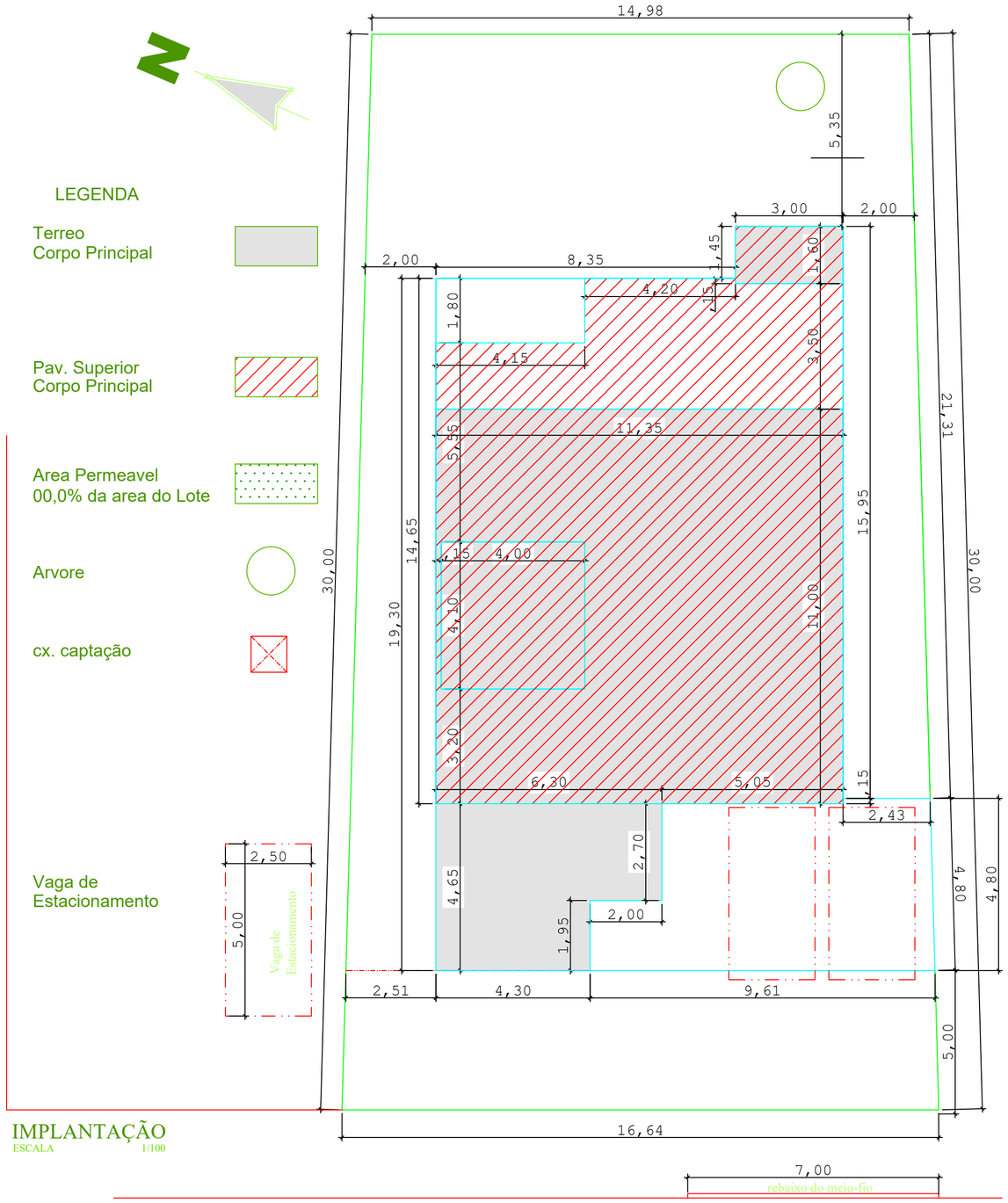

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100

RUA ONOONONOONO
Rua com 15,00m (com pavimentação)

ESPAÇO PARA QR CODE

ALVARÁ MAIS FÁCIL:

1 - Declaro que é de minha responsabilidade a veracidade e exatidão das informações apresentadas em Projeto e que estou ciente que a análise se fará com as informações constantes nas Plantas de Implantação.

2 - Declaro que estou ciente que é de minha responsabilidade o atendimento integral dos artigos e recomendações da NBR 9050/2015 e ao Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus, quando necessários;

3 - Declaro que o empreendimento atende a legislação em vigor: Lei Complementar Nº 20, de 12 de dezembro de 2022, Lei Nº 1.838, de 16 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Complementar Nº 005, de 16 de janeiro de 2014 e suas alterações.

4 - Declaramos, sob as penas da lei, de que o requerimento atende aos requisitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, nos limites de nossas atribuições profissionais ali assumidas, da veracidade das declarações e autenticidade dos documentos anexados.

Declaro ser verdade na forma da lei, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

Alvará mais fácil

PMM
Instituto Municipal de Planejamento Urbano
Divisão de Aprovação de Projetos
Este Projeto, faz parte da documentação conforme LC Nº 20, de 12/12/2022, para a emissao do Alvará de Construção, vinculado ao Processo nº

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 2°

Parágrafo único. Os empreendimentos relacionados nesta Lei Complementar serão licenciados com a documentação e todas as informações de relevância urbanística mediante declaração firmada sobre a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado nos conselhos de classe Confea/Crea ou CAU/BR, com sua respectiva ART e/ou RRT, pelo profissional responsável pela execução da obra, previamente cadastrado no sistema online do Alvará de Construção Mais Fácil.

Condiçao para participar do Alvará Mais Fácil

Art. 4º Os projetos mencionados no art. 3.° desta Lei Complementar só poderão ser licenciados por meio do Alvará de Construção Mais Fácil quando, cumulativamente, preencherem as seguintes condições:
I - **dispensável** de Licenciamento Ambiental;
II - **dispensável** de aprovação pelo **Corpo de Bombeiros**;
III - **dispensável** de autorização ou consulta ao Comando Militar da Aeronáutica (Comaer);
IV - **imóvel não tombado**, nem em processo de tombamento, ou localizado em seu entorno, devidamente regulamentado, bem como aqueles que não estiverem listados pelos órgãos federal, estadual e municipal como de Interesse de Preservação e Histórica; e
V - a inscrição imobiliária relativa ao lote no qual será emitido o Alvará de Construção não pode conter débitos vencidos de quaisquer natureza.

TITULO: ?	
ATIV./USO: ?	
LOCAL: RUA ? / QUADRA ? / LOTE ? BAIRRO ?	
ESCALA: Indicada	DATA: Mes/00
PRANCHA: ?	FOLHA: ?/?
RRT/ART DE PROJETO: ?	RRT/ART/TRT DE EXECUÇÃO: ?
	PROPRIETÁRIO:
Arq./Eng. ? CAU/CREA:	
RESP. TEC. PELA AUTORIA DO PROJETO	
Eng./Arq. ? CREA/CAU:	FULANO DE TAL DA SILVA CPF: 0000000/0001-00
RESP. TEC. PELA EXECUÇÃO DO PROJETO	